



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. Carmelo Madeira

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: carmelo@uruguaiana.rs.leg.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Documento: Projeto de Lei nº 135/2018

Procedência: Vereador: Vilson Brites

Assunto: Dispõe sobre execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino Rio Grandense e Hino de Uruguaiana, nas escolas da Rede Pública e privada de ensino no Município de Uruguaiana, e da outras providências.

Relator: Ver. Carmelo Madeira.

P A R E C E R

Chega a esta comissão de serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico, o projeto de Lei nº 135/2018, de proposição do vereador Vilson Brites, que, dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino Riograndense e Hino de Uruguaiana, nas escolas na rede pública e privada de ensino no Município de Uruguaiana, e da outras providências.

O presente projeto de lei visa mostrar o importante valor histórico do Hino Nacional, criado para transmitir o sentimento da União Nacional, e mostrar soberania do país.

Ante o exposto, e analisando o presente projeto somos de PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação.

Salas das comissões, 25/03/2019

Aprovado em 25/03/19

Carmelo SB Madeira
Ver. CARMELO MADEIRA
Bancada do PSDB

De acordo:

Contrário

Vilson Brites

Carmelo SB Madeira

Carla Delgado

Vilson Brites